

# Módulo 3:

## Lidando com Falhas de Mercado

- O que pode ser feito por governos para enfrentar falhas de mercado?
- Quais as alternativas de intervenção regulatória?
- O que não é regulação?

## Corrigindo Falhas de Mercado

*“O mecanismo de preço de mercado assegura uma alocação ótima de recursos desde que sejam satisfeitas certas condições. Estas são **razoavelmente** satisfeitas em vastas áreas da atividade econômica, de modo que o grosso da função de alocação pode ser deixado às forças do mercado. Nestas áreas, a política governamental não precisa se preocupar com questões de alocação. Entretanto, há ocasiões em que as forças de mercado não conseguem assegurar resultados ótimos. **Apresenta-se, então, o problema de como a política do governo pode intervir, a fim de que haja uma alocação de recursos mais eficiente**”*

# Lidando com falhas de mercado

- Algumas falhas não são graves o suficiente para justificar uma intervenção estatal:
  - Baixas externalidades
    - Vizinho barulhento
    - Belos jardins
  - Baixas assimetrias de informação
    - Mecânico
    - Carros usados

# Lidando com falhas de mercado

- Algumas falhas de mercado podem ser superadas pelo próprio mercado:
  - Padrões de qualidade da indústria – Leland (1979)
  - Garantia – Grossman (1981)
  - Reputação – Shapiro (1983)
  - Publicidade – Kihlstrom e Riordan (1984)
  - Cotização de bens de clube

# Lidando com falhas de mercado

- Outras falhas de mercado podem ser superadas pelo avanço tecnológico.
  - Telefonia móvel
  - Geração distribuída residencial
  - Redes sociais (?)

# Lidando com falhas de mercado

- Algumas **tragédias dos comuns** podem ser enfrentadas por soluções intermediárias entre mercado e planejamento central do governo, como autogestão por comunidades afetadas:
- Condições para dar certo:
  1. Definição clara do recurso comum e exclusão efetiva de partes externas não-direcionadas;
  2. A apropriação e provisão de recursos comuns adaptados às condições locais;
  3. Arranjos de escolha coletiva que permitem que a maioria participe no processo decisório;
  4. Monitoramento efetivo por monitores internos;
  5. Sanções graduadas para os apropriadores de recursos que violam as regras comunitárias;
  6. Mecanismos de resolução de conflitos que sejam baratos e de fácil acesso;
  7. Autodeterminação da comunidade reconhecida pelas autoridades de nível superior;

*“Um arranjo de recursos que funciona na prática pode funcionar em teoria”*

*Elinor Ostrom, Governing the Commons, 1990*

# Lidando com falhas de mercado

- Algumas falhas são insanáveis e requerem que os mercados sejam **completamente substituídos por provisão pública**. Bens públicos em geral, em que não é possível cobrar pelo uso:
  - Defesa nacional
  - Iluminação pública
  - Vias urbanas

## Lidando com falhas de mercado

- **Mas**, algumas podem ser resolvidas por meio da intervenção estatal (regulação) em **alguns** aspectos do mercado.
- Estado passa a interferir em parte dos elementos que constituem o processo alocativo.
  - Número de produtores, qualidade, quantidade, preço,
- É o Estado quem faz isso porque é quem detém o monopólio do uso da força (portanto, pode impor a regra)

## Regulação *lato-sensu*:

Qualquer intervenção estatal em decisões privadas

## Regulação econômica:

Intervenção estatal nas decisões econômicas de agentes privados **visando sanar falhas de mercado** e, assim, aumentar a eficiência.

## Regulação Econômica *stricto-sensu*:

Controle das decisões de **quantidade** produzida, **preços** praticados, **qualidade** do produto e **condições de entrada**, para elevar sua eficiência alocativa.

É mais comumente usada para lidar com:

- falta de concorrência
- externalidades graves
- monopólios naturais
- assimetria de informação em favor do produtor
- mercados incompletos

# Mecanismos para enfrentar falhas de mercado

- Promoção e defesa da Concorrência
  - Revelação de Informação
  - Direitos de Propriedade
  - Tributos Regulatórios
  - Comandos sobre:
    - *Qualidade*
    - *Condições de Entrada*
    - *Quantidade*
    - *Preço*
  - Participação de empresa estatal no mercado
- Regulação econômica *stricto-sensu*
- Regulação econômica *lato-sensu*
-

# Aula 7

## Intervenções “Leves”

- Promoção e defesa da concorrência
- Produção de informação
- Atribuição de direitos de propriedade
- Tributos regulatórios

## 7.1 Promoção da Concorrência

- Adotar medidas que facilitem a entrada de concorrentes ou que facilitem a troca por consumidores, como **redução de barreiras à entrada** ou **redução de custos de transação** para o consumidor.
- **Exemplos:**
  - Portabilidade numérica – ANATEL
  - Portabilidade bancária – BC
  - Programa de genéricos – MS
  - Importações – SEPRAC

## 7.1 Defesa da Concorrência

### 1) repressão condutas coordenadas (cartel)

- Processo administrativo (CADE), penal (MP) e civil (vítimas)
- Na esfera administrativa:
  - Multas de até 20% do faturamento de um ano da empresa
  - Declaração de inidoneidade
  - Desinvestimento forçado
  - Intervenção
- Na esfera penal: multa e prisão para pessoas físicas

## **CADE celebra acordo em investigação de cartel no mercado de revenda de combustíveis no Distrito Federal**

Publicado: 05/04/2017 11h23

O Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade homologou, na sessão de julgamento desta quarta-feira (05/04), Termo de Compromisso de Cessação – TCC celebrado com a Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. em inquérito administrativo que investiga prática de cartel no mercado de revenda de combustíveis no Distrito Federal.

Pelo acordo, a empresa e seus sócios deverão recolher contribuição pecuniária no valor **R\$ 90.436.672,83**. O TCC também prevê que a signatária cesse a prática anticompetitiva, reconheça participação na conduta investigada, apresente documentos e coopere plenamente com as investigações do Cade até o final do processo administrativo.

**Além disso, está previsto no acordo o desinvestimento de postos de combustíveis localizados em pontos chave do Distrito Federal e atualmente sob gestão da Cascol.** O objetivo da medida é reduzir a concentração do mercado e permitir a entrada e o desenvolvimento de concorrentes no setor, diminuindo os incentivos à colusão no mercado.

O Inquérito Administrativo 08012.008859/2009-86 continua em trâmite em relação aos demais investigados.

## **CADE mantém multas aplicadas no cartel do cimento**

29/07/2017

Na sessão desta quarta-feira (29/07), o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE esclareceu omissões e contradições da decisão proferida no julgamento do chamado **cartel do cimento**, em maio do ano passado, e alterou uma das penalidades previstas. **O Tribunal manteve as multas aplicadas a seis empresas, três associações e seis pessoas físicas, que somam R\$ 3,1 bilhões.**

## 7.1 Defesa da Concorrência

### 2) repressão a condutas unilaterais

Também são passíveis de punição, se por **empresa com posição dominante**, condutas como:

- Tabelamento – associações médicas
- Contrato de exclusividade – Tô Contigo (300 mi)
- Fixação de preço de revenda – Shell combustíveis (26 mi)
- *Sham litigation* – Eli Lilly

## 7.1 Defesa da concorrência

### 3) acompanhamento da estrutura de mercado

- Órgão analisa previamente atos de concentração com potencial para criar posição dominante.
- Todas as operações envolvendo empresas que faturam > 750 mi + 75 mi devem ser pré-aprovadas pelo CADE
- Normalmente olhamos:
  - possibilidade de exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado (concentração, HHI, C4)
  - probabilidade (rivalidade e barreiras à entrada) e
  - eficiências
- CADE pode vetar ou aplicar remédios (estruturais ou comportamentais)
- **Exemplos:**

# Latam + IAG

- JBA entre Latam e IAG (British e Iberia) para compartilhamento de aeronave
- Criação de monopólio na rota SP – Londres
- Porém, de 41 rotas BR-Europa, 38 são monopólios
- Mercado definido como BR-Europa
- Decisão: transação aprovada com restrições
  - Cessão de slot em Heathrow
  - Manutenção da capacidade até a cessão do slot
  - Abertura de duas novas rodas BR-Europa

# Ipiranga + Alesat

- Ipiranga pede autorização para comprar Alesat (distribuidora forte em MG, RN e outros)
- Mercado com recorrentes concentrações (Agip, Shell, Ipiranga, BR, ~~Esso~~, ~~Texaco~~, ~~Repsol~~, Ale, ~~Satélite~~)
- Mercado com grande histórico de condutas coordenadas (cartéis de postos e indícios de cartéis de distribuidoras)
  - C4 > 90% em quase todas as UF após a operação
- Decisão: **reprovação**

## 7.2 Revelação de Informação

- Obrigar produtores a revelar informação de conteúdo dos produtos, para facilitar a vida do consumidor.
- Regulação aumenta informação e racionalidade do consumidor
- **Útil para resolver alguns problemas de assimetria de informação.**
- **Exemplos :**
  - Custo Efetivo Total – Banco Central
  - Postos Bandeirados – ANP
  - Classificação Ensino Superior – MEC
  - Informações nutricionais – vigilância sanitária

## 7.3 Definição de Direitos de Propriedade

- Atribuir direitos de propriedade a agentes privados.
- Teorema de Coase (1959): na ausência de **custos de transação**, com direitos de propriedade bem definidos, o mercado resolve o problema de alocação.
- Custo de transação: custos para escrever e executar contrato
- Se um recurso que sofre externalidade puder ser **transacionado sem custos de transação**, o problema está resolvido.
- **Útil para solucionar problemas de externalidades**
- **Exemplo**: fumante passivo cobrando dos fumantes, se não houvesse custos de transação

## 7.3 Definição de Direitos de Propriedade

- **Caso clássico:** concessão de patentes – INPI
- Tornar o bem de propriedade do governo, para posterior alocação do direito para um privados.
- **Exemplos:**
  - Bens minerais – DNPM
  - Uso de recursos hídrico – ANA
  - Potencial hidráulico – ANEEL
  - Radiofrequência – ANATEL
- Do ponto de vista de eficiência alocativa, o objetivo principal não é fazer justiça, mas garantir que o recurso escasso seja bem aproveitado (por razões puramente alocativas, não precisaria haver licitação em muitos casos).

## 7.4 Tributos e Subsídios (Imposto de Pigou)

- Funcionam como **incentivos** para ajustar consumo e produção de um determinado bem ou serviço segundo orientação do Estado, **via preço**.
- Com preço maior ou menor, agentes econômicos em ambiente de mercado alteram suas escolhas de consumo e produção.
- Tributos arrecadatários *versus* tributos regulatórios (tributos de Pigou).
- **É um outro tipo de solução para externalidades.**

## 7.4 Tributos Regulatorios e Subsídios

- **Exemplos:**
  - Cigarros – IPI e ICMS\*
  - Educação – IR
  - Saúde – IR
  - PCHs – compensação financeira
- Para fins de eficiência alocativa, não importa se o tributo é repassado para quem sofreu a externalidade ou não. Isso é uma questão de equidade.
- Questão é consumir mais ou menos, reduzindo externalidade

## 7.4 Tributos Regulatorios e Subsídios

- **Subsídios:** Analogamente, é possível pagar o consumidor ou o produtor para consumir mais ou produzir mais barato (logo, levando ao aumento do consumo, supondo que haja concorrência).
- Em casos de **monopólios naturais**, subsídios podem ser concedidos para viabilizar a provisão do serviço.
- Formas de subsidiar:
  - Desoneração tributária
  - Financiamento barato
  - Vouchers
  - Aporte de recurso do OGU (PPP)

# Tributação como solução para Externalidade Negativa

Preço

Perda líquida de bem estar

Oferta

Demanda

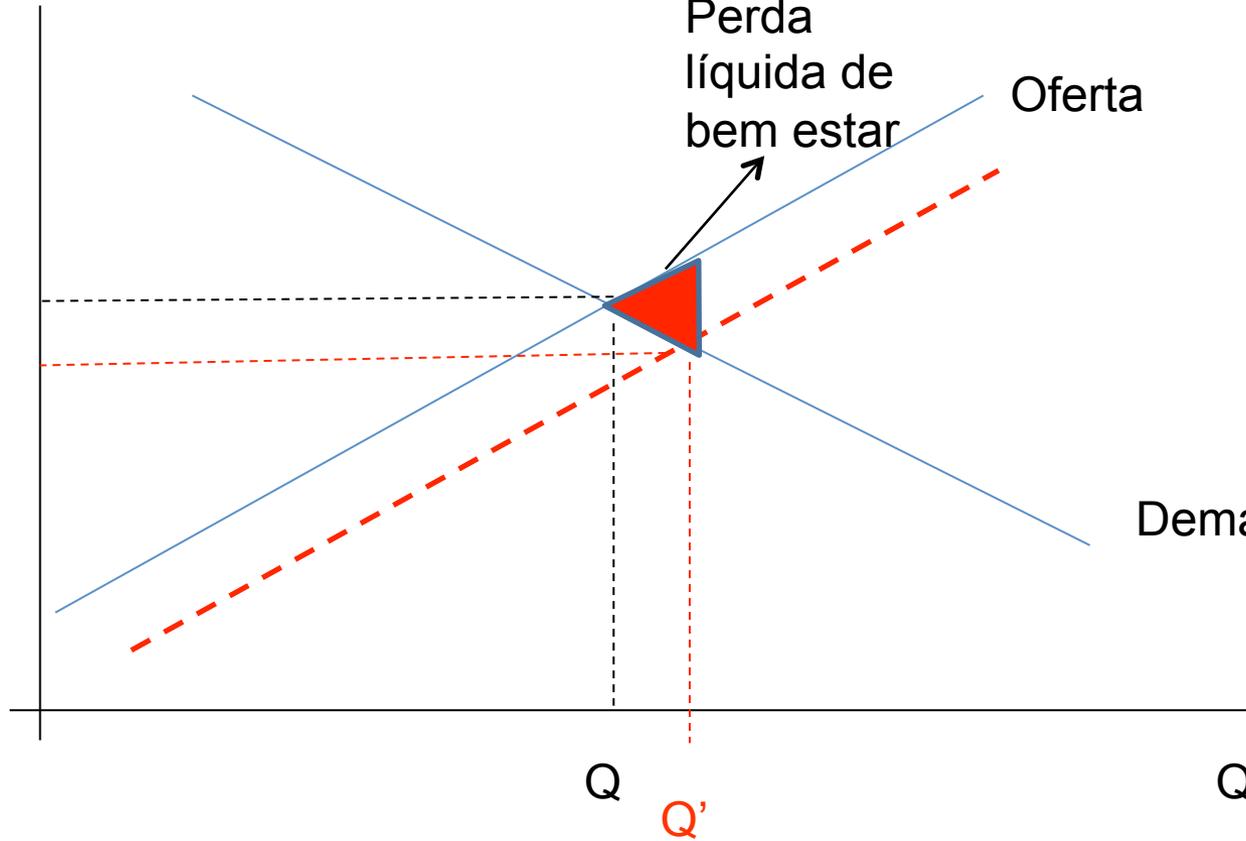
Imposto no valor da externalidade

P  
P'

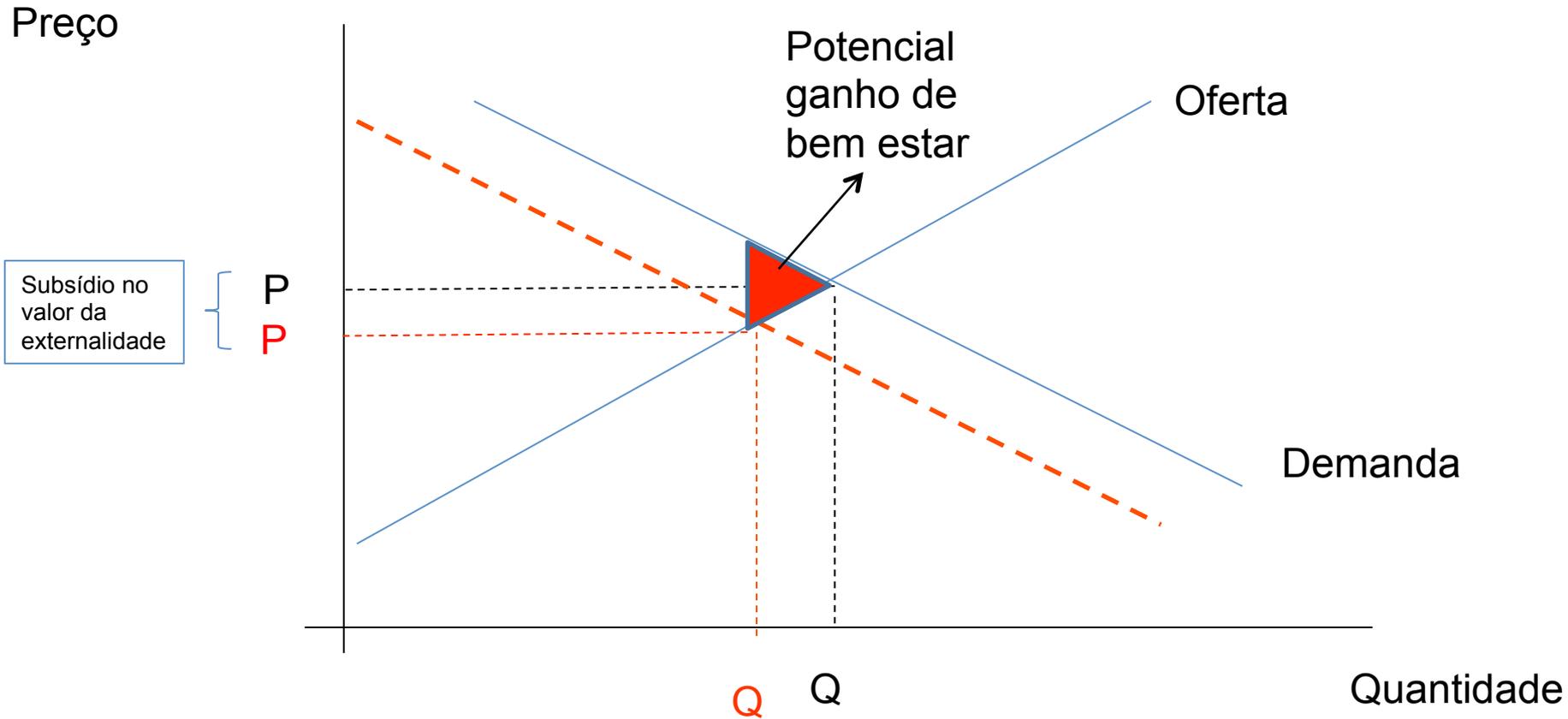
Q

Q'

Quantidade



# Subsídio como Solução para Externalidade Positiva



# Aula 8

## **Intervenções “Pesadas”**

- Controle de qualidade
- Controle de entrada
- Controle de quantidade
- Controle de preços

# Intervenções Pesadas

- Órgão estatal interfere em uma ou mais decisões alocativas:
  - Quem produz
  - Como é produzido
  - Quanto é produzido
  - A que preço é vendido

## 8.1 Controle de Entrada e Saída

- Órgão governamental decide **QUEM** irá produzir determinado bem ou serviço
- Juridicamente realizado via a exigência de alguma autorização, licença, alvará, permissão ou concessão para interessado poder entrar no mercado.
- Dois tipos de controle de entrada:
  - Para garantir qualidade
  - Para garantir remuneração (monopólio natural)

## 8.1 Controle de Entrada e Saída

### Controle para garantir qualidade:

- Órgão estatal garante que o participante de determinado mercado tenha condições técnicas e econômicas para operar.
- Do ponto de vista de eficiência econômica, não deveria haver limitação de vagas, e muito menos licitação.
- Útil para lidar com problema de **assimetria de informação**:
- **Exemplos:**
  - Bancos – BACEN
  - Empresas aéreas – ANAC
  - Medicamentos – ANVISA

## 8.1 Controle de Entrada e Saída

- **Controle para garantir remuneração de monopólio natural:**
- Órgão estatal garante que o participante de determinado mercado tenha condições econômicas de recuperar o investimento utilizado.
- Pode ser interpretado como a atribuição de um direito de propriedade: confere o direito a um único operador
- **Concorrência pelo mercado:** licitação permite não apenas distribuição de renda, mas introdução de concorrência parcial de tempos em tempos (se alguém souber fazer melhor)
- Útil para lidar com problema de **monopólio natural:**
- **Exemplos:**
  - Ferrovias (ANTT)
  - Aeroportos (?)

## 8.1 Controle de Entrada e Saída

- **Regulação de saída:**
  - Saída também pode ser um problema. Quem estava no mercado tem que garantir que não deixará passivos que gerarão perda de bem estar para terceiros.
- **Exemplos:**
  - Seguros (SUSEP) – problema de solvência
  - Ensino superior (MEC) – problema de realocação de alunos

## 8.2 Controle de Qualidade

- Órgão governamental define **COMO** algo será produzido. Provavelmente é a forma mais comum e antiga de regulação.
- Pressupõe que, mesmo com informação revelada, consumidor não será capaz de determinar qualidade do produto. Elevada especificidade técnica.
- Via de regra, serve para enfrentar graves problemas de assimetria de informação em favor do produtor, tanto **risco moral** como **seleção adversa**.

## 8.2 Controle de Qualidade

- **Exemplo de Risco Moral:**
  - Solvência bancária – BACEN
  - Seguro de saúde – ANS
  - Equilíbrio atuarial – SUSEP, PREVIC
  - Mercado de capitais – CVM
- **Exemplo de Seleção Adversa:**
  - Ensino superior – MEC
  - Empresas aéreas – ANAC
  - Combustíveis – ANP

## 8.2 Controle de Qualidade

- Mas também pode ser usado para lidar com **externalidade negativa**, como impacto ambiental.

	Sócio-ambiental	Total	%
Teles Pires	322	2,817	11.4%
São Manoel	201	1,949	10.3%
Sinop	427	1,446	29.5%
Riacho Seco	110	1,258	8.7%
Ferreira Gomes	64	718	8.9%
Colíder	167	1,073	15.6%
Belo Monte	3,300	20,300	16.3%
<b>Média ponderada</b>			<b>15.5%</b>

- Muitas agências que existem para regular outros problemas também acabam regulando qualidade: ANAC, ANATEL etc.
- Cada setor terá sua especificidade.

## 8.3 Controle de Quantidade

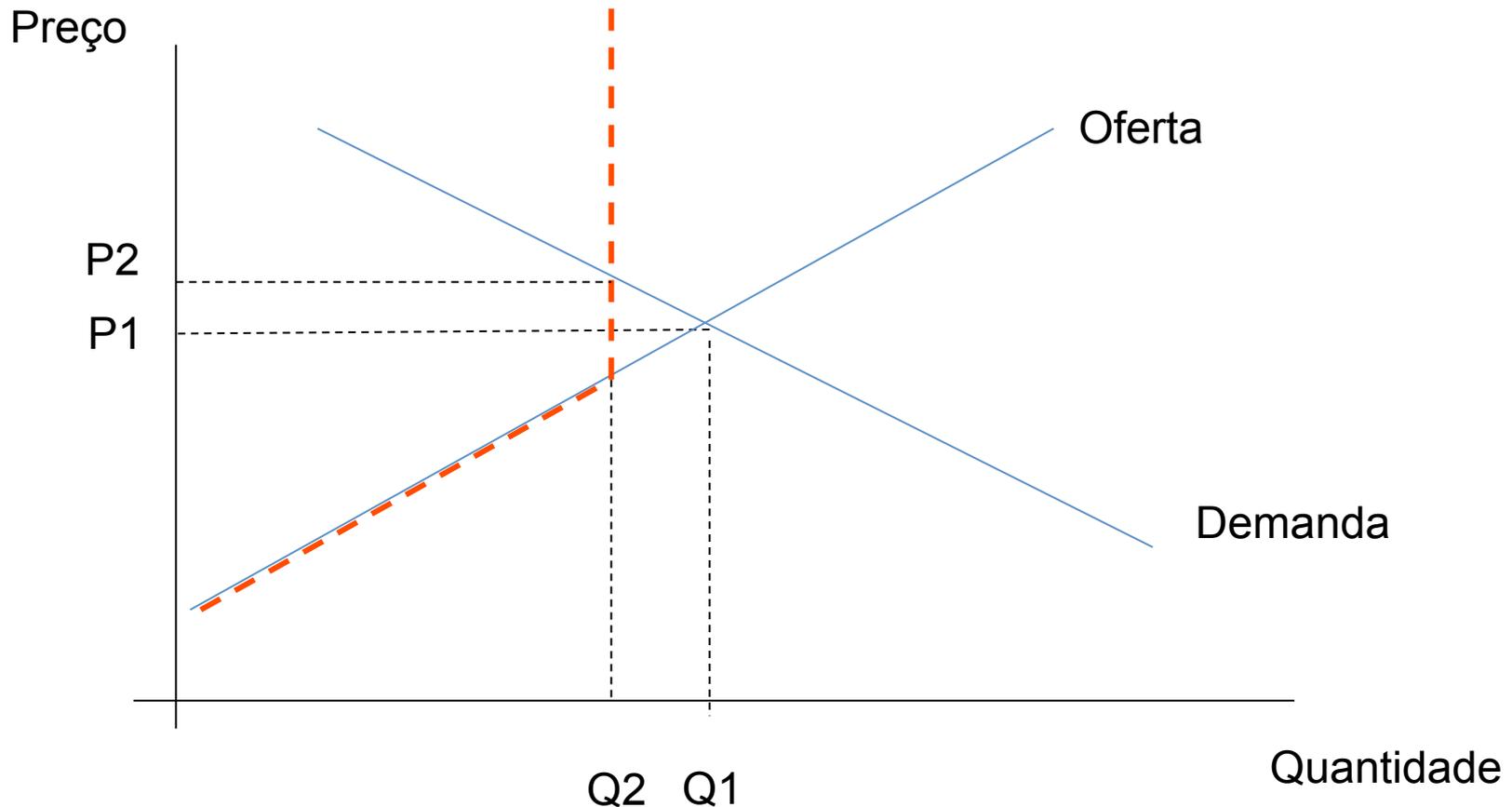
- Estado define **QUANTO** um agente, ou o mercado como um todo, deve/pode produzir.
- A quantidade que um agente deve produzir é mais comum em se tratando de **monopólios naturais**.
  - Exemplo: transmissão de energia elétrica – ANEEL
- Intervenções na quantidade que o mercado como um todo deve produzir são mais associadas a **externalidades** ou **mercados incompletos**.
- Esse segundo tipo pode se dar por meio de:
  - Quotas máximas
  - Demanda mínima
  - Estoques regulatórios
  - Planejamento

## 8.3 Controle de Quantidade

- **Quotas máximas**
  - Estado determina uma quantidade máxima que poderá ser produzida de um determinado bem
  - Impõe um teto na oferta, normalmente usado para lidar com **externalidades negativas**, em especial **tragédia dos comuns**.
  - **Exemplo:**
    - Emissões de gases de efeito estufa
    - Planejamento urbano

## Resultado de Mercado com Quotas Máximas

Interação entre demanda e oferta define um preço e uma quantidade negociadas no mercado específico.

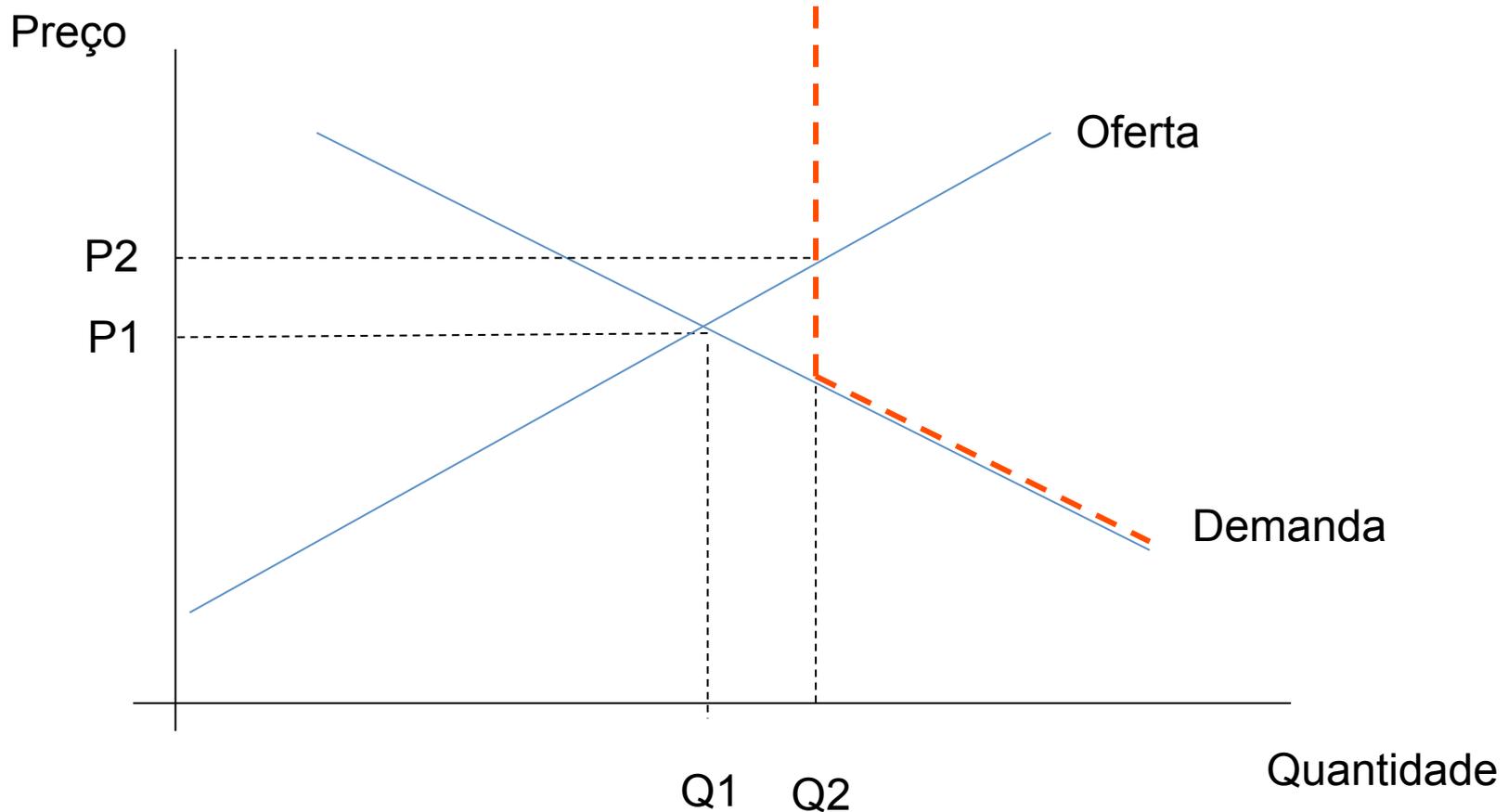


## 8.3 Controle de Quantidade

- **Demanda mínima**
  - Estado define que os indivíduos (consumidores ou contribuintes) deverão consumir uma quantidade mínima de um determinado bem ou que parte do mercado deverá ser atendida por um tipo de produtor
  - Ou seja, impõe um piso na demanda
  - Pode ser usado para lidar com problemas de **externalidades**, mas também de **seleção adversa**.
- **Exemplos:**
  - DPVAT
  - Biodiesel – ANP
  - Obamacare

## Resultado de Mercado com Demanda Mínima

Interação entre demanda e oferta define um preço e uma quantidade negociadas no mercado específico.



## 8.3 Controle de Quantidade

- **Estoques Regulatórios**
  - Estado constitui um estoque de determinado produto comprando na baixa e vendendo na alta.
  - Estado pode deter a propriedade do estoque ou pagar para produtores estocarem.
  - Normalmente utilizado para lidar com falta de seguros para certos estados da natureza (**mercados incompletos**).
- **Exemplo:**
  - CONAB
  - Etanol – ANP
  - Petróleo – USA

## 8.3 Controle de Quantidade

- **Planejamento**
  - Estado define quanto, onde e quando algo será produzido.
  - Normalmente usado para lidar com **monopólio natural**, **tragédia dos comuns** ou **bem público** (casos graves de externalidades ou de falta de concorrência)
- **Exemplos:**
  - Rede de transmissão – ANEEL
  - Rodovias – ANTT
  - Planejamento urbano – Prefeituras

## 8.3 Controle de Preços

- Todas as regulações de quantidade anteriores (estoques regulatórios, quotas máximas, demanda mínima) afetam indiretamente os preços, via interação de oferta e demanda.
- Mas é possível regular o preço **diretamente**, via **tarifas**.
- É o tipo de regulação mais agressiva, pois define o principal resultado de um mecanismo de mercado.
- Recomendado para situações mais extremas: **monopólios naturais**.
- CADE, por exemplo, não costuma regular preços.

# Aula 9

## **Tarifas**

# Tarifas

- Como visto, normalmente utilizado para lidar com monopólios naturais (**havendo concorrência suficiente, não é necessário regular preços**)
- **Tarifa** = preço regulado
- Objetivos:
  - Garantir retorno do investimento
  - Criar incentivos para que regulado busque ser eficiente
  - Minimizar custo para o consumidor

$$P = Cmg$$

- Essa é a regra de um mercado funcional que otimiza a alocação de recursos
- No entanto, não pode ser aplicado a monopólios naturais, porque nunca permitirá a recuperação dos custos fixos afundados. ( $Cmg < Cmed$ )
- **Exemplo:** rodovias
- Regra tem que levar em consideração o investimento realizado (capex + opex)

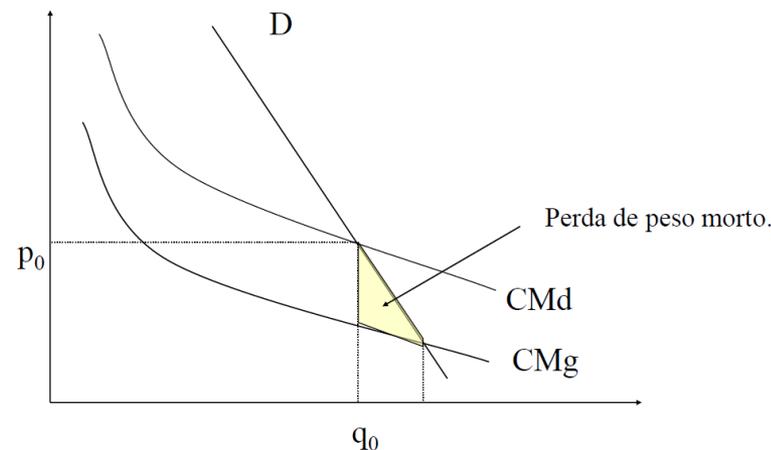
# Alternativas a $P = Cmg$

- Custo médio linear
- Tarifa de duas partes
- Subsídio cruzado com um produto (preços de Ramsey)
- Subsídio cruzado com 2 produtos
- Regulação de reajustes

**Lei 8.987:** Art. 13. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

# 9.1 Custo Médio Linear

- Soma-se custo total (fixo + variável) e divide-se pela quantidade estimada
- Problemas:
  - Custo médio pode ser maior que custo marginal, o que implica que parte dos consumidores poderia ser incluído e a produção aumentado sem perdas para o monopolista (perdas de peso morto).



- Em alguns casos o custo médio ainda ficará acima da disponibilidade de pagamento por parte dos consumidores. Exemplo: ferrovias. Subsídio público passa ser necessário, se houver externalidades positivas.

## 9.2 Tarifa de Duas Partes

- Uma outra solução é separar o custo fixo do custo variável
- Tarifa de duas partes: custo fixo dividido por todos os usuários + custo variável segundo quantidade consumida
  - **Exemplo**: telefonia

A parte variável diminui à medida que o consumo aumenta.

Até 100 minutos	R\$ 50 + R\$ 2/m
> 100 minutos	R\$ 150 + R\$ 1/m
> 300 minutos	R\$ 300

## 9.3 Subsídios Cruzados

- Regulador permite monopolista explorar a curva de demanda, cobrando preços distintos de acordo com a disponibilidade de pagar de cada passageiro.
- Receita adicional paga por consumidor com baixa elasticidade subsidia preço menor cobrado de consumidor com alta elasticidade.
- **Exemplo 1:** variação preço passagens intertemporalmente

# Exemplo 2: Energia Elétrica

As tarifas de energia elétrica estão estruturadas em dois grupos.

## **2.1 - Tarifas do Grupo A – Banda amarela – R\$ 189,66**

Atende aos grandes consumidores do setor elétrico e são subdivididos nas modalidades convencional, horo-sazonal azul e horo-sazonal verde. Os consumidores deste grupo se encontram nas redes de alta tensão, na faixa de 2,3 a 230 quilovolts (kV)

## **2.2 - Tarifas do Grupo B**

As tarifas deste grupo são destinadas aos consumidores de baixa tensão, ou seja, tensão inferior a 2,3kV.

**B1 - Classe Residencial – Banda amarela – R\$ 199,54**

**B2 - Classe rural – Banda amarela – R\$ 133,69**

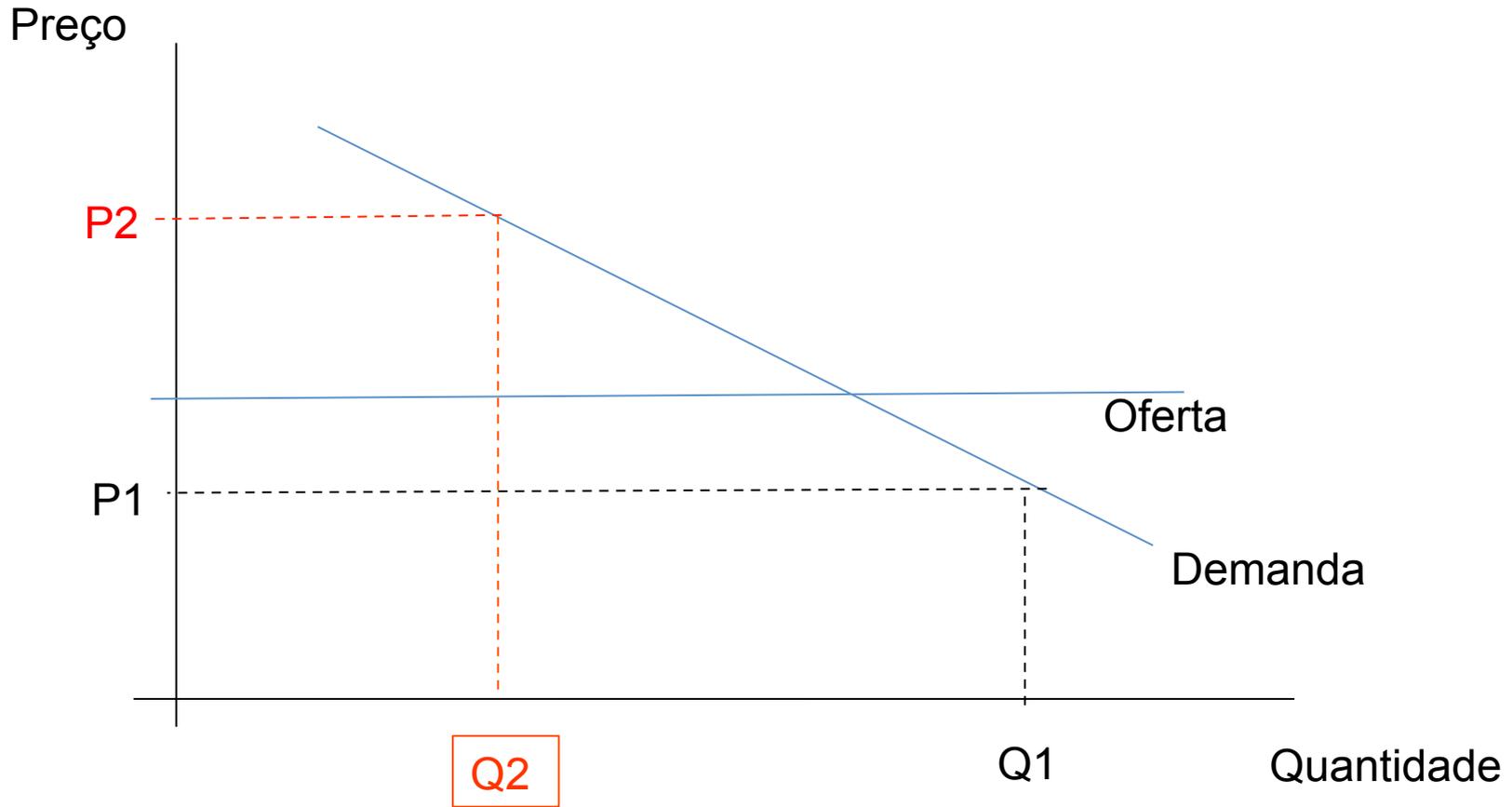
**B3 - Classes industrial, comercial, serviço público, poder público – Banda amarela – R\$ 199,54**

### **Subsídios:**

. A tarifa da subclasse residencial baixa renda sofre descontos escalonados de acordo com o consumo em relação à tarifa da classe residencial e está dividida de acordo com a faixa de consumo.

. Sobre a classe rural o desconto é de 10% em relação à tarifa.

# Subsídio Cruzado



$$RT = P_1 \cdot Q_1 + \underbrace{(P_2 - P_1) \cdot Q_2}_{\text{subsídio}}$$

## 9.5 Tarifas Eficientes

- As formas de cálculo anteriores pressupõem que os custos são exógenos, ou seja, que a forma como se cobra a tarifa não afeta o custo de produção do bem ou serviço.
- Exemplo: custo médio linear

$$R = \sum_{i=1}^n p_i q_i = B \cdot r + E + d + T$$

R = receita

B = base de remuneração

r = taxa de retorno permitida

E = despesas operacionais

d = despesas com  
depreciação

T = impostos

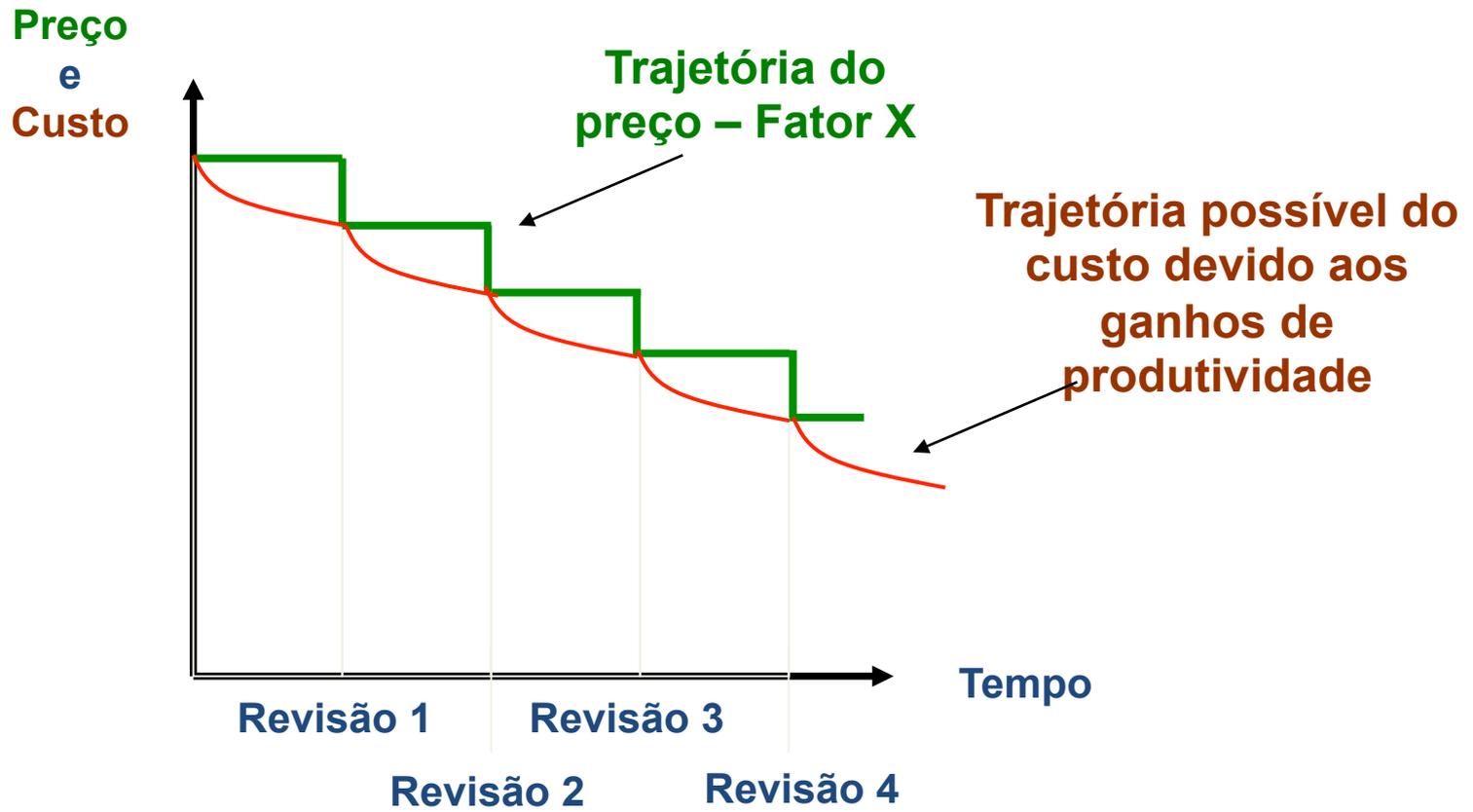
$p_i$  = preço do serviço i

$q_i$  = quantidade do serviço i

# 9.5 Tarifas Eficientes

- Essa forma de repasse dos custos para o monopolista é conhecida como **regulação por custo de serviço**
- No entanto, quando o monopolista sabe que seus custos serão cobertos, existem incentivos para ser ineficiente
  - Efeito Averch-Johnson
  - Desincentivo à inovação
- Soluções pensadas para esses problemas:
  - Price cap: calcula-se tarifa com base na melhor tecnologia possível. Se regulado encontrar forma melhor de fazer, tem lucro extraordinário.
  - Benchmark: como regulador pode não conhecer melhor tecnologia, utiliza técnica de comparar com melhor prestador do serviço conhecido
  - Revisão periódica: tarifa é recalculada a cada X anos, incorporando avanços tecnológicos
  - Fator X: reajuste da tarifa prevê um redutor específico para ganhos de eficiência até o próximo ciclo de revisão.

# Price Cap com Revisões Periódicas e Fator-X



## 9.6 Tarifas Dinâmicas

- Problema identificado em concessões de rodovias: **concessionário cobra o pedágio, mas não realiza a totalidade das obras.**
- Usa receita do pedágio para financiar obras e reparos.
- Em tese, regulador poderia:
  - Aplicar descontos por qualidade inferior ao contratado
  - Retomar a concessão
- “Alternativa” são tarifas crescentes ao longo da concessão, autorizando o reajuste apenas após conclusão das obras.
- Tem a vantagem de casar o valor pago pelo consumidor com a melhoria do serviço.
- Incentiva regulado a antecipar obras.

## 9.7 Regulação de Reajustes

- Existem experiências de regulação de reajuste de preços, mas não do preço inicial
- Ou seja, não é exatamente uma tarifa, mas uma intervenção na formação dos preços
- Casos mais emblemáticos no Brasil:
  - Reajuste do preço dos medicamentos (CMED) – tentativa de resolver o problema de **bens credenciais**
  - Reajuste de planos de saúde (ANS) – tentativa de evitar **risco moral** por parte do prestador, posto que existe um elevado custo de migração (carência)

# Menu Regulatório

## Regulação lato sensu

- **Defesa da Concorrência**
  - *Promoção da concorrência*
  - *Análise de atos de concentração*
  - *Repressão de condutas*
- **Revelação de informações**
  - *Revelar informação*
  - *Avaliação pública*
- **Criação de Direitos de Propriedade**
- **Tributos**
  - *Tributo regulatório*
  - *Subsídios ao consumidor*
  - *Subsídio ao produtor*
    - *Desonerações*
    - *Financiamentos*
    - *OGU (PPP)*

## Regulação stricto sensu

- **Qualidade**
- **Entrada e saída**
  - *Autorização*
  - *Concorrência pelo mercado*
- **Quantidade**
  - *Estoques regulatórios*
  - *Quotas máximas*
  - *Demanda mínima*
  - *Planejamento*
- **Preços**
  - *tarifa ao usuário*
  - *subsídio cruzado*
  - *tarifas de interconexão*

# O que não é regulação econômica?

- Políticas públicas não econômicas (SDH, SPM, MJ, Militar, Diplomacia)
- Políticas de transferência de renda (MDS)
- Provisão direta de bens públicos (vias públicas)
- Monopólios públicos que cobram tarifas (correios)
- Política de inovação (MCTI)
- Política industrial e comercial (MDIC, MF)
- Política monetária e fiscal (MF, BACEN)